



LEI Nº. 733/09

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itarumã
"Semeando Amor e Esperança para o Povo"
Administração 2009 - 2012

ITARUMÃ/GO, 09 de março de 2009.

"Dispõe sobre a redefinição do nome da 1ª Avenida do Bairro: Maria dos Anjos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "MARIA UBALDINA DE MACEDO" a "1ª Avenida", localizada no Bairro Maria dos Anjos Lopes dos Santos, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placas denominativas na referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2009 (Dois mil e nove).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 - Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 - fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itarumã
"Semeando Amor e Esperança para o Povo"
Administração 2009 - 2012

LEI Nº. 733/09

ITARUMÃ/GO, 09 de março de 2009.

"Dispõe sobre a redefinição do nome da 1ª Avenida do Bairro: Maria dos Anjos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "MARIA UBALDINA DE MACEDO" a "1ª Avenida", localizada no Bairro Maria dos Anjos Lopes dos Santos, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placas denominativas na referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2009 (Dois mil e nove).

WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 - Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 - fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itarumã
"Semeando Amor e Esperança para o Povo"
Administração 2009 - 2012

LEI Nº. 733/09

ITARUMÃ/GO, 09 de março de 2009.

"Dispõe sobre a redefinição do nome da 1ª Avenida do Bairro: Maria dos Anjos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "MARIA UBALDINA DE MACEDO" a "1ª Avenida", localizada no Bairro Maria dos Anjos Lopes dos Santos, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placas denominativas na referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2009 (Dois mil e nove).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 - Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 - fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.

